



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Coração de Jesus

Vara Única de Coração de Jesus

R. JOSE ANTONIO DE QUEIROZ, 1060 - - CENTRO - 3228-1160

Carta Precatória

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5002343-10.2024.8.13.0775

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO N°: 501982-0

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RÉU/RÉ: EDEN CELESTINO VIEIRA

PROCESSO ORIGEM: 1002419-35.2020.4.01.3807

Penhorar bem(ns) de :

EDEN CELESTINO VIEIRA - RG: 4730869 - CPF: 66848202649

Data de Nascimento: 04/09/1968

PAI: OSCAR VIEIRA LAFETA

MÃE: MARIA DAS MERCES ALVES LAFETA

Endereço:

FZ.PARAÍSO, 0 - Fone: (38) 99999-9999

LAGOA DOS PATOS -ESTRADA - CEP: 39360000 - LAGOA DOS PATOS/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda-se à avaliação do bem indicado conforme carta precatória em anexo.

Ciente: _____

Roberto Caldeira da Silva
Corrente de Trabalho

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

ROBERTO CALDEIRA DA SILVA
REGIÃO: 2 - ZR DE LAGOA DOS PATOS

Mandado: 1

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 493,48 já reservada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

CORAÇÃO DE JESUS, 19 de fevereiro de 2025.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE DEIXEI DE PROCEDER
A PENHORA UMA VEZ QUE A MESMA JÁ FOI
FEITA EM 08/01/24, SEGUNDO CONSTA DOS
AUTOS, PROCEBENDOS, NO ENTANTO, UMA NOVA
AVANÇADA, CONFORME DETERMINADO NO DES-
PACHO JUDICIAL. POR SER VERDADE, CERTIFI-
CO E DOU FÉ.

EM 17/07/25.


ROBERTO C. DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS

AUTO DE AVALIAÇÃO

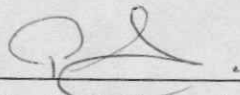
Processo Nº : 5002343-10.2024

Natureza: P.J.E.

Deprecante : Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Deprecado : Eden Celestino Vieira

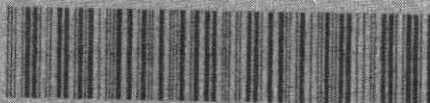
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2025, na Faz. Paraíso, no município de Lagoa dos Patos/MG, onde fui em cumprimento ao respeitável Mandado de Avaliação de nº 1, anexo, passado nos autos do Processo nº 5002343-10.2024, que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas move ao executado, Sr. Eden Celestino Vieira, às 10:00 horas, na presente data, observadas as formalidades legais, conforme ordenado, compareci ao endereço constante do mandado, e lá estando PROCEDI a avaliação do bem penhorado, cuja descrição é a seguinte: - 01 (uma) propriedade rural, denominada Fazenda Paraíso, situada na Comunidade de Tesouras/Mucambo, as margens do Rio das Pedras, município de Lagoa dos Patos/MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 623, livro 02 com área total de 159,70 ha (cento e cinquenta e nove hectares e setenta ares), com terras de 2ª e, em sua maioria, 1ª classes, tipo cultura, com pastagens e benfeitorias existentes, com limites e confrontações constantes do registro, onde já foi registrada outra penhora em área de 67,76 ha; que avalio em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por hectare, levando-se em consideração as benfeitorias existentes (casa sede, curral, casa de curral, cercas, pastagens, água encanada, energia elétrica, etc). Portanto, o bem penhorado fica avaliado em R\$ 1.277.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). E, nada mais havendo a constar, eu, Roberto Caldeira da Silva, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino e dou fé.



Roberto Caldeira da Silva
Oficial de Justiça Avaliador



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Coração de Jesus

Vara Única de Coração de Jesus

R. JOSE ANTONIO DE QUEIROZ, 1080 - CENTRO - 3228-1160

Carta Precatória

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5000804-43.2023.8.13.0775

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO N°: 509528-4

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RÉU/RÉ: EDEN CELESTINO VIEIRA

PROCESSO ORIGEM: 1002419-35.2020.4.01.3807

Penhorar bem(ns) de :

EDEN CELESTINO VIEIRA - RG: 4730869 - CPF: 66948202645

Data de Nascimento: 04/09/1968

PAI: OSCAR VIEIRA LAFETA

MÃE: MARIA DAS MERCES ALVES LAFETA

Endereço:

FZ. PARAÍSO, 900 - Fone: (38) 99999

ZONA RURAL - CEP: 39360000 - LAGOA DOS PATOS/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cadôr e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceder à PENHORA OU ARRESTO de bens do(a) executado(a) descritos acima e outros tantos quantos bastem para a garantia e satisfação do crédito exequendo; NOMEAR depositário; Efetivar a AVALIAÇÃO procedendo-se à INTIMAÇÃO desta ao(a) executado(a). Reaindo a penhora sobre bens imóveis (se casado for o executado(a), INTIMAR o cônjuge. Proceder o REGISTRO; INTIMAR o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo. Exitosa a penhora, CIENTIFICAR o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução. Cumpra conforme carta precatória anexa.

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

AFONSO NEAMACISOARES GOMES

REGIÃO: 2 - ZR DE LAGOA DOS PATOS

Mandado: 1

COM VERBA
INDENIZATORIA

Verba indenizatória de RS 470,12 já empenhada.

Curtidão: ☐ Verso
☐ Anexo

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

E dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque 100.

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS-MG

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROCESSO Nº 5000804-43.2023.8.13.0725

NATUREZA:

EXEQUENTE: Departamento Nacional de Obras contra as Secas

EXECUTADO: Edén Celestino Vieira

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), eu, Oficial de Justiça Avallador II abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado retro, do MM. Juiz de Direito desta comarca, estando nesta cidade, procedi conforme ordenado a penhora do bem (s) abaixo descrito pertencente ao executado, que consiste em: Procedia penhora e avaliação do seguinte bem: Fazenda Paraíso - localidade Muscumbó - comunidade Tiquaras - município de Lagoa dos Patos - MG, com área total de 159.7000 hectares, situada e vizinha às margens do Rio dos Patos, sendo terras de cultura - uma pequena parte de terras de cana, por conta da existência de capim de capim brasileiro, muros e muretas, por conta da 102, registrada no CRI - Coração de Jesus - MG, com limites constantes no CRI - 102, registrada, sendo que foi penhorada uma área de terras de 67,76 hectares (sessenta e sete hectares e setenta e seis decres) extensa de uma área total de 159.7000 hectares, área esta que foi avaliada por R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), a propriedade possui casa de residência, com energia elétrica, com terreno de lado, possui cercas com seu de visões, com casa de cercas, tronco, em barragem etc.

Feita assim a penhora, deposei o bem penhorado em mãos e poder do Sr. Edén Celestino Vieira - CPF: 56848202.849 (executado), que se obrigou como Bom e Fiel DEPOSITÁRIO, e conservar o depósito sob as penas da lei. E nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo depositário acima nomeado. Dou fé.

DEPOSITÁRIO
Executado

COFICIAL JUSTIÇA

